



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia

UBERLÂNDIA

1 ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPHAC - CONSELHO MUNICIPAL DO
2 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE
3 UBERLÂNDIA, realizada aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezessete horas e
4 trinta minutos, na Sala de Reuniões da Casa de Cultura, sob a presidência de Valéria Maria Queiroz
5 Cavalcante Lopes, estando presentes à reunião os conselheiros e convidados que assinam a seguir:

6 **Milton Leite** _____
7 **Paulo Henrique Carrara Arantes** _____
8 **Beatriz de Melo** _____
9 **Antônio Ricardo Souza** _____
10 **Valeria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** _____
11 **Marília M.B.Teixeira Vale** _____
12 **Maria Carolina R. Boaventura** _____
13 **Alessandra S. Rodrigues** _____
14 **Maria Rosalina S.Pereira Miguel** _____
15 **Florisvaldo P. Ribeiro Jr** _____
16 **Olga Helena da Costa** _____
17 **Marlene A.O.Spini** _____
18 **Galba Crosara** _____

19 A reunião tem como pontos de pauta: 1- Informes; 2- Leitura e aprovação de atas; 3- Discussão e
20 deliberação sobre a minuta de lei que dispõe sobre o Prêmio anual do Patrimônio Cultural de Uberlândia.
21 Iniciando a reunião, a Presidenta **Valeria Maria Queiroz Cavalcante Lopes**, a partir de agora
22 denominada Valéria, cumprimentou os presentes e passou aos informes: A conselheira **Galba Crosara**
23 convidou para a exposição resultante da Oficina feita pelos artesãos junto ao Curso Programa Sebrae de
24 Artesanato, sendo que a mesma poderá ser visitada na loja da AICA, no Mercado Municipal, durante a
25 semana, das 8 às 18 hs. **Valéria** informou sobre a sua participação em um Curso de Patrimônio Cultural,
26 realizado em Monte Alegre de Minas, que foram 08 horas de curso e bastante proveitoso, que outras
27 cidades participaram. Comentou sobre problemas relacionados com os Conselhos em outras cidades, pois,
28 em alguns locais as deliberações não são acatadas, ocasionando em danos ao Patrimônio desses locais,
29 chegando mesmo à demolição de alguns bens tombados. Foi solicitado aos Conselheiros que trouxessem
30 material para a elaboração de um Manual informativo sobre as restrições de bens tombados, foi sugerido
31 que se elaborasse um material específico sobre o Mercado Municipal, pois, entende que está faltando
32 informação aos locatários sobre as restrições do bem, pois existe alguns problemas quanto a sua ocupação
33 Informou que a Choperia Dom Barreto, apesar de solicitação junto ao proprietário para a retirada das
34 jardineiras que foram colocadas nos degraus da escadaria do pátio externo, o mesmo insiste em mantê-las,
35 solicitando por escrito que o COMPHAC autorização para isto. Fez-se a leitura da correspondência. A
36 conselheira **Marília M.B.T.Vale** colocou que as jardineiras comprometem a proposta do Projeto. O
37 conselheiro **Milton Leite** informou que saiu a sentença do Processo Cine Regente sendo que o
38 proprietário foi favorecido com a mesma e disse que, quanto à Choperia concorda com a retirada das
39 jardineiras e acha inviável a colocação de qualquer objeto; já **Valéria** sugere que, se for realmente
40 necessário delimitar o espaço no horário de funcionamento do local, que seja colocado algo que possa ser
41 retirado. Aproveitando a palavra informou que foi enviada correspondência aos proprietários do Palacete
42 Naghettini, informando que eles estavam, conforme orienta a legislação, sendo advertidos quanto à cor
43 que o prédio foi pintado, ou seja, verde limão. Informou que, se nada for feito, será aplicada multa ao
44 proprietário. Para uma melhor orientação aos proprietários da Choperia, o Conselho definiu interromper a
45 reunião e fazer uma visita ao Mercado para melhor observação das irregularidades que foram apontadas.



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia

46 O conselheiro **Florisvaldo** ressaltou que a correspondência enviada se atem apenas às jardineiras, ao que
47 o conselheiro **Antônio Ricardo Souza** advertiu que a visita seria proveitosa para todos os Conselheiros,
48 independente de fazerem parte da Comissão de Patrimônio Material do COMPHAC. Todos podemos
49 fazer a visita e contribuir nas orientações que forem pertinentes. A conselheira **Maria Carolina** falou da
50 importância de se tomar providências, pois a omissão quanto a estas interferências abre precedentes para
51 outros locatários agirem da mesma forma. A visita foi realizada constatando a colocação inadequada de
52 duas antenas parabólicas sobre a marquise do prédio. O proprietário foi orientado que elas deveriam ser
53 retiradas, assim como os fios externos que foram fixados nas paredes para a colocação de uma televisão
54 que está dependurada na rampa de acesso à Galeria de Arte, além das jardineiras que fecham quase
55 totalmente o acesso ao pátio externo do Mercado. Os conselheiros, na sua maioria, advertiram ao
56 proprietário que estas irregularidades deveriam ser imediatamente corrigidas, sendo que o proprietário se
57 comprometeu em atender. O Conselheiro **Milton Leite** se prontificou em orientar o responsável técnico
58 que fazia o trabalho para o proprietário da Choperia para que a recolocação das antenas fosse feita de
59 forma adequada. Foi orientado a colocar a televisão em suporte apropriado que deverá ser retirado após
60 terminado o horário de funcionamento do comércio, além da retirada das jardineiras. O Conselho se
61 colocou totalmente aberto para esclarecer qualquer dúvida do proprietário mas deixou muito claro que
62 não pode realizar qualquer interferência sem que o COMPHAC seja consultado e prontificou-se em
63 atendê-lo para as orientações necessárias. Nada mais havendo a tratar, eu, **Beatriz de Melo**, assino a
64 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada também pelos demais participantes conforme lista de
65 presença. Uberlândia, 20 de maio de 2009.